



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original.
M. Azul-MG <u>23/04/2020</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

Lei Nº 970/2020.

De 22 de Abril de 2020.

“Referenda o Decreto Municipal nº 028 de 14 de Abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Monte Azul/Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 28, de 14 de abril de 2020, no valor de R\$ 322.229,43 (Trezentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2106 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 60.730,81

Total

R\$ 60.730,81

06 – SECRETARIA DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0015.2107 – Subvenção para Enfrentamento ao COVID 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

335000000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 154 Valor R\$ 261.498,62

Total R\$ 261.498,62

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 873/17– Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o quadriênio 2016 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2106 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	60.730,81

Programa: 15 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Ação 2107 – Subvenções para Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	261.498,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 22 de abril de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.

A presente cópia confere com o original.

M. Azul-MG 23/04/2020

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente _____
foi publicada(o) no quadro de avisos oficial do Município de Monte Azul,
em _____ nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG _____

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL